



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

UNIDADE ACADÊMICA DE NUTRIÇÃO - CES

Sítio Olho D'água da Bica, Acesso Professora Maria Anita Furtado Coelho - Bairro

Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000

E-mail: uanutri.ces@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (83) 3372-1937

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23096.059213/2025-98

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA
UNIDADE ACADÊMICA DE NUTRIÇÃO (UANUTRI/CES/UFCG)**

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Nutrição (UANUTRI), do Centro de Educação e Saúde (CES) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela Portaria SEI nº 13 de 18 de agosto de 2025 da Unidade Acadêmica de Nutrição, torna pública, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Nutrição, Coordenador do Curso de Graduação em Nutrição e Coordenador de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica de Nutrição.

Em virtude da inexistência de Programas de Pós-Graduação vinculados à referida Unidade, não serão abertas inscrições para o cargo de Coordenação de Pós-Graduação neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Nutrição - UANUTRI/CES/UFCG de que trata este edital será regida de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo artigo 51 do Estatuto da UFCG, pelo artigo 49 do Regimento Interno da UFCG e pelas Resoluções nº 07/2005 de 13/09/2005 e nº 01/2021 de 08 de junho de 2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e pela lei federal 12.772 de 28 de dezembro de 2012.
- 1.2. As etapas desse pleito eleitoral, inclusive a consulta eleitoral propriamente dita, serão realizadas de forma remota para agilizar e facilitar o acesso ao processo eleitoral.
- 1.3. Os cargos da Coordenação Administrativa Colegiada a serem preenchidos são para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição no **processo nº 23096.059213/2025-98**, no período de **06/10/2025 a 10/10/2025** obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da Resolução do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e conforme a descrição apresentada no Anexo I do presente Edital.

2.2 Os documentos listados abaixo devem ser anexados ao requerimento no ato de inscrição da chapa:

2.2.1 Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos candidatos que compõe a chapa (Anexo II);

2.2.2 Comprovação do atendimento às exigências referidas no art. 7º da resolução 07/2005 do CP/UFCG;

2.2.3 Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.4 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo III);

2.2.5 Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, desde o ato de inscrição até a realização da eleição, se for o caso (Anexo IV).

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Nutrição - UANUTRI/CES/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Nutrição (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG) e em regime de 40 horas semanais (Art. 20º, § 3º, inciso I, da lei federal 12.772 de 28 de dezembro de 2012).

2.4 Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

2.5 Apenas será aceita a inscrição da chapa completa com a indicação de um candidato para cada cargo previsto neste Edital.

2.6 Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UANUTRI/CES/UFCG:

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Aprovação do calendário pela UANUTRI/CES	Até 25/09/2025
Divulgação do Edital	26/09/2025
Período de Inscrições das chapas pelos candidatos	06/10/2025 a 10/10/2025
Deferimento das inscrições e publicação das candidaturas homologadas na homepage https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/	13/10/2025
Prazo para recursos ao CONSAD/CES sobre deferimento das candidaturas	14 e 15/10/2025
Divulgação da listagem do colégio eleitoral https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/	16/10/2025
Prazo para contestação da lista nominal do colégio eleitoral	Até 20/10/2025
Sorteio para disposição das candidaturas	17/10/2025
Período de divulgação das candidaturas	20 a 24/10/2025
Realização da eleição e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	03/11/2025
Interposição de recursos à Assembleia da UANUTRI/CES do processo de apuração	Até 06/11/2025
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UANUTRI para homologação do resultado	Até 10/11/2025

2.7 Em caso de chapa única o sorteio para disposição de candidaturas não será realizado.

III. DAS ELEIÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

3.1 A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **03 de novembro de 2025, das 08h00min às 21h00min**, através do Sistema Integrado de Gestão de Eleição - SIGEleição, a ser acessado pelo(a) votante com seu login e senha, únicos e intransferíveis, do Sistema Integrado de Gestão – SIG.

3.2 As instruções da utilização do SIGEleição serão inseridas previamente na home page <https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/>.

3.3 É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação até 07 dias antes da data estabelecida para a consulta.

3.4 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

3.4.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UANUTRI/CES;

3.4.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UANUTRI/CES;

3.4.3 Membros do Corpo Discente, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Nutrição - UANUTRI/CES.

3.5 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 07/2005:

- a) **Segmento Servidor Docente:** 1/3 (um terço);
- b) **Segmento Servidor Técnico-Administrativo:** 1/3 (um terço);
- c) **Segmento Discente:** 1/3 (um terço).

3.6 A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição e o cômputo dos votos será feito separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Assembleia da Unidade Acadêmica no prazo de dois dias úteis após a sua divulgação, conforme art. 38, § 1º, da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG.

4.2. Das decisões da Assembleia da Unidade Acadêmica caberá recurso ao CONSAD/CES no prazo de dois dias úteis após a sua divulgação, conforme art. 38, § 2º, da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG.

4.3. Das decisões do CONSAD/CES caberão recursos ao Colegiado Pleno no prazo de dois dias úteis após a sua divulgação, conforme art. 38, § 2º, da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG.

4.4. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

4.5. Todos os assuntos ausentes neste edital devem ser regidos pela Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG.

4.6. Os casos omissos da resolução anteriormente citada serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuité, 22 de outubro de 2025

Representação Servidor Docente

Camila Danielle Aragão Almeida (Presidente), SIAPE 1317441
Raphaela Veloso Rodrigues Dantas (Suplente), SIAPE 1977871

Representação Servidor Técnico-Administrativo

Carlos Eduardo Alves Dantas (Titular), SIAPE 2993139
José Delmar de Araújo (Suplente), SIAPE 1633811

Representação Discente

Gabriely Cavalcante de Oliveira Sousa (Titular), Mat. 523220197
Maria Gabriely Bezerra da Silva (Suplente), Mat. 523220651

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

O processo no qual as chapas deverão fazer a inscrição é o de nº 23096.059213/2025-98. A inscrição deve ser feita com a indicação de todos os membros da chapa e a inserção dos documentos deverá seguir as seguintes etapas:

1ª etapa: criar requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa.

PASSO 1 - Clique em “Incluir Documento”, selecione o Tipo de documento “Requerimento Geral” e em Gerar Documento - Texto Inicial – Nenhum.

PASSO 2 - Coloque na “Descrição” do documento “Inscrição de chapa”, deixe-o com acesso “Público” e clique em “Confirmar dados”.

PASSO 3 - Os(as) candidatos(as) preencherão o corpo do Requerimento Geral para a Inscrição de Chapas com o texto proposto e os dados solicitados no Anexo II deste Edital. Finalizada a inserção dos dados, os(as) candidatos(as) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

2ª etapa: após o passo 3, anexar os documentos listados abaixo conforme exigência deste Edital em PDF, sendo assinados ou autenticados eletronicamente por todos os candidatos da CHAPA.

I – declaração de atendimento às exigências referidas no art. 7º da resolução nº 07/2005 do CP/UFCG (Anexo III);

II – carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

III – comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição (Anexo IV).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formalizamos, por meio do presente documento, nossa inscrição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada junto à Unidade Acadêmica de Nutrição da UFCG, Campus de Cuité, conforme Edital 01/2025.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

NOME:

MATRÍCULA:

Nestes termos,

Pedimos deferimento,

Cuité -PB, de de 2025.

ANEXO III

ILMA Sra. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE NUTRIÇÃO DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer, aceitar e atender os termos da Resolução nº 07/2005, referente ao processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Nutrição da UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Cuité - PB, de de 2025.

Nome do candidato(a):

SIAPE:

Candidato ao cargo: _____

ANEXO IV

ILMO Sr.Prof. Ramilton Marinho Costa
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG – CAMPUS DE CUITÉ

Solicito de Vossa Senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de ____ de _____ de 2025, em virtude do processo de eleição dos Coordenadores da Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Nutrição/ CES/ UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,
Peço deferimento

Cuité, de 2025.

Assinatura